



BAHIA

DEBATE EM HOMENAGEM AO DIA DAS MULHERES



Durante três dias, foi realizada pelos Neste sábado (15), o **Sindivigilantes/BA realizou uma homenagem especial a todas as mulheres vigilantes**, reconhecendo sua garra, competência e dedicação. As profissionais da segurança privada desempenham um papel fundamental na proteção de pessoas e patrimônios, mas ainda enfrentam desafios como a violência de gênero, o assédio moral e sexual nos postos de trabalho.

O evento também foi um momento de denúncia e conscientização sobre as diversas formas de violência que essas trabalhadoras enfrentam diariamente. A discriminação, o preconceito e a falta de reconhecimento ainda são barreiras a serem superadas, e o Sindivigilantes/BA reforça seu compromisso na luta por ambientes de trabalho mais seguros e igualitários.



Além das vigilantes, todas as funcionárias do Sindivigilantes/BA também foram homenageadas pelo seu trabalho e contribuição para a categoria.

A mesa de debates trouxe reflexões importantes e contou com a participação da vereadora Marta Rodrigues, da presidente da CUT, Leninha Valente, da representante da SPM, Luciana Mota, da representante da Marcha Mundial das Mulheres, Ana Carolina Silva, e da representante do mandato

da deputada Maria Del Carmen, Sandra Gama e com a presença do Presidente da Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV, José Boaventura Santos..

O Sindivigilantes/BA reafirma sua posição na defesa dos direitos das mulheres vigilantes e na luta contra qualquer forma de violência, assédio e discriminação no setor de segurança privada.

fonte: [#sindvigilantesbahia](https://www.instagram.com/sindvigilantesbahia)



Ministério do Trabalho Cancela Registro de 128 Sindicatos



O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) divulgou nesta segunda-feira (17) uma nova lista de cancelamento de registros sindicais, totalizando 128 entidades, das quais 110 representam trabalhadores e 18 empregadores. Este cancelamento ocorre em cumprimento à Portaria MTE 3.472/2023, que exige a atualização do mandato das diretorias das entidades sindicais junto ao MTE.

A decisão se soma ao cancelamento de 959 registros de sindicatos anunciado em 3 de janeiro de 2025, também por descumprimento da mesma exigência. Veja matéria da CTB em <https://www.ctb.org.br/2025/01/03/mte-cancela-959-registros-sindicais/>

A principal justificativa para o cancelamento dos registros das 128 entidades foi a não comprovação da regularização dos mandatos ou o envio inadequado da documentação dentro do prazo estipulado pelo Ministério.

Todos os sindicatos afetados foram devidamente notificados sobre a necessidade de regularização antes da decisão final do

cancelamento. Para aqueles que desejarem maiores informações, o MTE disponibiliza seus canais de atendimento para esclarecimentos e eventuais recursos.

Entre os sindicatos impactados, a Central Única dos Trabalhadores (CUT) lidera a lista com 27 entidades que perderam o registro, seguida pela União Geral dos Trabalhadores (UGT) com 9, a Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB) com 8, e a Força Sindical (FS) com 5. A Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) teve quatro sindicatos impactados pela medida.

A Central reitera sua posição em defesa dos sindicatos e destaca a importância da regularização dos registros como instrumento de fortalecimento da representação sindical.

Veja se o seu sindicato está na lista conferindo a publicação do DOU

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/despachos-de-14-de-marco-de-2025-617979670>

fonte: CTB

Revisão da vida toda: julgamento no STF reacende debate

Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos (CNTM) entrou com recurso contra decisão proferida pela corte. Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, em 2024, contra a revisão de cálculos previdenciários



Revisão da vida toda: julgamento no STF reacende debate

Foto: Imagem de Freepik / DINO

O Supremo Tribunal Federal (STF) julga um embargo de declaração - recurso legal que solicita a correção de uma decisão judicial - apresentado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos (CNTM) contra decisão da corte, desfavorável à revisão da vida toda, que é uma análise de benefícios

previdenciários considerando todo o período de contribuição antes de julho de 1994, proferida em 2024.

A análise do caso teve início em 14 de fevereiro, no plenário virtual da corte. Em 20 de fevereiro, o ministro Dias Toffoli pediu destaque e o julgamento será reiniciado no plenário

físico. A definição de uma nova data depende da inserção em pauta, pelo presidente do STF, o ministro Luís Roberto Barroso.

João Adolfo de Souza, especialista em empréstimos consignados e finanças para aposentados e fundador do portal de notícias João Financeira, explica do que se trata a revisão da vida toda. “É a possibilidade de os beneficiários do INSS solicitarem um recálculo de seu benefício, incluindo na média salarial as contribuições feitas após julho de 1994”.

Conforme esclarece Souza, após a Reforma da Previdência de 1999 - que mudou a forma como o valor da aposentadoria era calculado no Brasil -, as contribuições anteriores a julho de 1994, quando o Plano Real foi implementado, foram excluídas.

Entre dezembro de 2022, quando o STF - à época com outra composição plenária - reconheceu a constitucionalidade da revisão da vida toda, e março de 2024 - quando o STF decidiu contra o mecanismo jurídico -, era possível solicitar o recálculo do benefício, levando em conta todas as contribuições previdenciárias feitas ao longo da vida.

Segundo Souza, a exclusão de alguns valores de contribuição, muitas vezes, reduzia o valor do benefício recebido, e com a decisão tomada em 2024 pela corte, os beneficiários do INSS não podem optar pela regra mais vantajosa ao solicitar o benefício. “Portanto, a revisão da vida toda busca as correções das desvantagens e benefícios mais justos”, pontua.

O especialista ressalta que a situação gerou mais um debate acerca do tema. “Muitas pessoas já haviam solicitado a revisão da vida toda de forma judicial e tiveram seus pedidos

atendidos. Agora, os ministros precisam decidir o futuro dessas pessoas com relação ao dinheiro recebido por meio da revisão”.

Souza afirma que para os aposentados que já haviam conseguido aumentos por meio de revisões da vida toda, solicitadas de forma judicial, ainda é necessário aguardar os resultados do novo julgamento do STF. “Os ministros vão votar se esses beneficiários terão que devolver ou não os valores recebidos”.

De acordo com o especialista, durante o julgamento no plenário virtual quatro ministros já haviam votado contra a devolução de valores, porém com a mudança do julgamento para o plenário físico anularam-se estes votos.

“Como a votação vai reiniciar em plenário físico, a contagem de votos é zerada. Então, mesmo quem já votou pode mudar sua opinião sobre o tema. Há a possibilidade desses quatro votos passarem a ser favoráveis à devolução de valores”, aponta Souza.

O especialista alerta aos beneficiários para o acesso a informações seguras e verídicas. “Para saber se alguma decisão impacta especificamente no benefício, os aposentados devem estar atualizados quanto às decisões governamentais acerca do INSS, por meio de portais oficiais, e buscar ajuda profissional com especialistas em previdência”, reforça.

https://www.terra.com.br/noticias/revisao-da-vida-toda-julgamento-no-stf-reacende-debate,39c668e47a07fe709ef359029d8c20330qv3h5sd.html?utm_source=clipboard

fonte: O Globo

Nova regra muda trabalho em feriados e domingos no Brasil.

Saiba mais

A nova regra, que regulamenta o trabalho em feriados e domingos no comércio, entra em vigor a partir de 1º de julho de 2025

Felipe Menezes/Metrópoles



A Portaria nº 3.665/2023, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que regulamenta o trabalho em feriados e domingos no comércio, foi publicada em dezembro de 2024, e entra em vigor a partir de 1º de julho deste ano.

A nova regra estabelece que trabalhadores do comércio e de serviços só poderão atuar em feriados caso haja uma negociação coletiva entre empresas e sindicatos.

O principal objetivo dessas mudanças é assegurar que os direitos dos trabalhadores sejam protegidos. A nova abordagem busca criar um equilíbrio entre as necessidades operacionais das empresas e os direitos dos funcionários, garantindo que o trabalho em dias de descanso seja adequadamente recompensado.

Mudanças

A principal mudança introduzida pela Portaria nº 3.665/2023 é a exigência de negociações coletivas entre empresas e sindicatos para permitir o trabalho em feriados e aos domingos. Essa medida visa assegurar que os trabalhadores sejam devidamente

compensados, seja por meio de pagamento adicional, seja por folgas compensatórias.

Além disso, a norma incentiva um diálogo mais próximo entre empregadores e sindicatos, resultando em condições mais adaptadas às necessidades de cada setor.

Para garantir a aplicação efetiva das novas regras, a portaria exige que as empresas iniciem o diálogo com os sindicatos o quanto antes, visando estabelecer acordos coletivos que estejam em total conformidade com a regulamentação.

Esses acordos devem abranger detalhes cruciais, como as formas de compensação para os trabalhadores (pagamento adicional, folgas), os horários de trabalho, as condições de descanso e outros benefícios relevantes.

Importante destacar que a necessidade de negociação coletiva se aplica a todos os feriados e domingos, sem exceções. A fiscalização do cumprimento dessas novas diretrizes será rigorosa, com penalidades severas para as empresas que não as seguirem.

A implementação tem como principal objetivo reforçar a proteção dos direitos dos trabalhadores, promovendo um ambiente de trabalho mais justo. Ao exigir negociações coletivas, a regulamentação promove o uso de acordos coletivos como uma ferramenta eficaz para resolver questões trabalhistas, criando um ambiente de trabalho mais harmonioso.

Fonte: Da Redação / Laura Braga
Google News - Metrôpoles

Felipe Menezes/Metrôpoles

STJ julga se mudança de tese permite reabrir decisão previdenciária

Relatora, ministra Nancy Andrighi, destacou a importância de considerar novas interpretações da lei em decisões transitadas em julgado, especialmente em relações jurídicas continuadas



A relatora, ministra Nancy Andrighi, proferiu seu voto durante a sessão.(Imagem: Sergio Amaral/STJ)

A Corte Especial do STJ começou a julgar se a fixação de tese vinculante pode ser considerada fato novo, justificando a revisão de decisão definitiva em casos de benefício previdenciário. Na sessão desta quinta-feira, 13, a relatora, ministra Nancy Andrighi, proferiu seu voto no caso em análise. O julgamento foi suspenso após o pedido de vista do ministro Og Fernandes.

A decisão terá repercussão em processos envolvendo relações jurídicas de trato continuado, em que uma mudança posterior no estado de fato ou de direito poderia permitir a reanálise de sentenças transitadas em julgado.

A questão em análise foi trazida pela 3ª turma do STJ, que remeteu o recurso à Corte Especial devido ao potencial alcance da decisão.

O caso

O caso envolve benefício previdenciário pago pela Fundação Banrisul de Seguridade Social, que foi obrigada judicialmente a incluir valores adicionais ao benefício, como auxílio cesta-alimentação, abono único e o abono de dedicação integral.

No entanto, posteriormente, o STJ fixou o Tema 736 dos recursos repetitivos, declarando que repasses de valores não previstos nos regulamentos dos planos de previdência privada são vedados, pois estes planos dependem do acúmulo de reservas para sustentar os benefícios.

Com base nesse entendimento, a Fundação Banrisul passou a solicitar a revisão das decisões anteriores, argumentando que a nova interpretação seria uma modificação relevante no direito aplicável, conforme previsto no art. 505, inciso I, do CPC.

A norma prevê que decisões definitivas em relações jurídicas de trato continuado podem ser revistas caso haja uma mudança significativa no estado de fato ou de direito.

O TJ/RS, no entanto, negou tais pedidos de revisão, alegando que a mudança jurisprudencial não é um “fato novo” o suficiente para reabrir decisões transitadas em julgado, especialmente em respeito à coisa julgada.

A Corte gaúcha sustenta que, embora o benefício envolva uma relação de trato continuado, a alteração no entendimento jurídico não altera o estado de direito em termos que permitam a revisão.

Voto da relatora

Ao analisar o caso, a relatora, ministra Nancy Andrighi, abordou a possibilidade de revisão de sentença transitada em julgado diante de uma mudança no estado de direito, especialmente em relação a decisões baseadas em jurisprudência recente.

Nancy destacou a relevância da fixação de tese em temas repetitivos para a modificação do entendimento jurídico em casos específicos, como a ação da Fundação Banrisul, que envolvia a incorporação de certos benefícios ao provento de aposentadoria complementar.

A ministra enfatizou que, mesmo após o trânsito em julgado, é possível revisar decisões com base em mudanças substanciais na interpretação da lei, como as teses fixadas em julgamentos repetitivos do STJ.

Ela argumentou que, embora a coisa julgada tenha força vinculante, as decisões que envolvem relações jurídicas de trato contínuo, como a aposentadoria complementar, podem ser revistas quando uma nova interpretação da lei se estabelece.

A ministra também citou precedentes, incluindo decisões do STF, que reconhecem a modificação da coisa julgada em casos de mudanças nas normas jurídicas aplicáveis, particularmente em matéria tributária e de direito sucessivo.

Em sua conclusão, a ministra Nancy Andrighi determinou o afastamento da aplicação da Súmula 343 do STF, permitindo a revisão da sentença transitada em julgado e determinando que o juízo de 1º grau prosseguisse com o julgamento da ação de revisão.

Ela ressaltou a importância de adaptar

a interpretação das leis ao contexto atual, especialmente quando a jurisprudência evolui de forma a promover maior Justiça e equidade nas decisões.

Assim, deu provimento ao recurso especial para afastar a incidência da Súmula 343 e determinar que o juízo de 1º grau prossiga com o julgamento da ação de revisão da sentença transitada em julgado.

O julgamento foi suspenso após pedido de vista do ministro Og Fernandes.

Fonte: (migalhas: link: <https://www.migalhas.com.br/quentes/426253/stj-julga-se-mudanca-de-tese-permite-reabrir-decisao-previdenciaria>)

STF inicia discussão sobre destinação de verbas de condenações em ações trabalhistas preventivas

Decisão provisória do ministro Flávio Dino precisa ser confirmada pelo Plenário. Partes divergem

Foto: Marcelo Casal Jr/ Agência Brasil/ Arquivo



O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) iniciou, nesta quarta-feira (12), o exame da decisão provisória em que o ministro Flávio Dino determinou que os valores recolhidos em condenações trabalhistas por danos morais coletivos em ações civis públicas sejam destinados ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD) e ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

A liminar de Dino foi dada em agosto do ano passado na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 944. Nessa ação, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) questiona decisões da Justiça do Trabalho que têm destinado os valores de ações civis públicas a entidades públicas e privadas em vez de, conforme prevê a legislação, direcioná-los aos fundos públicos já existentes.

A sessão desta tarde foi dedicada à leitura do resumo do caso, feita pelo ministro. Em seguida, foi a vez das sustentações orais das partes envolvidas e de três entidades da sociedade civil admitidas no processo.

A CNI pediu que o STF confirme parcialmente a cautelar de Dino e decida que os recursos sejam destinados a apenas um dos fundos ou esclareça qual deles deve ser priorizado. Já a Advocacia-Geral da União defendeu integralmente a medida. Essa posição foi acompanhada pela Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho (ANPT), da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) e da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra).

O julgamento foi suspenso em seguida, e ainda não há data para que seja retomado. Quando isso ocorrer, será ouvida a manifestação da Procuradoria-Geral da República sobre o caso, seguida pelos votos dos ministros.

FONTE: STF (Gustavo Aguiar/ /CF)

CUT e demais centrais convocam população a se manifestar contra os juros altos

Para o presidente da CUT Sergio Nobre e a vice-presidenta Juvandia Moreira é importante que todos se manifestem pela redução dos juros do BC , que encarecem o crédito e impedem a geração de emprego e renda



Nesta terça-feira (18), a partir das 10h, representantes da CUT e das centrais (CSB, CTB, Força Sindical, UGT e NTST) farão atos pelas ruas do país, pedindo a redução da taxa Selic - os juros oficiais do país definidos pelo Banco Central (BC).

Os atos do “Dia Nacional de Mobilização Menos Juros, Mais Empregos”, serão realizados em frente às sedes do BC nas cidades em que a

instituição financeira está instalada. O principal ato será em São Paulo, na Avenida Paulista nº 1804. Nas demais cidades, as manifestações serão em locais de maior movimento.

O presidente da CUT Sergio Nobre ressalta a importância da participação, não somente da classe trabalhadora, mas da população em geral nos atos, porque os juros altos tiram recursos financeiros da produção e vão para a especulação.

Nenhuma empresa, de nenhum porte, de grande a pequena, consegue um ganho real de 10%, como ganha quem investe em papéis que remuneram de acordo com a taxa Selic. Isso faz com que o dinheiro não vá para investimentos e para a construção de novas fábricas e empresas que gerem empregos e façam a economia crescer, o dinheiro circular e chegar às mãos do trabalhador- Sergio Nobre

A vice-presidenta da CUT e presidenta da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf), Juvandia Moreira, ressalta que o mercado financeiro faz muita pressão para manter os juros altos sobre o Banco Central, além de ter aliados na imprensa, que divulga esses interesses.

“É importante que o povo brasileiro se mobilize para cobrar a redução dos juros e, que a sociedade exija essa redução no dia 18”, diz.

É dia da gente se manifestar, ir aos atos, participar nas redes sociais, cobrar a redução dos juros, fazer um grande envolvimento pelo Brasil, pelo povo brasileiro e, é por isso que a CUT está nessa luta, sempre teve, e chama os sindicatos para participarem - Juvandia Moreira

Quem não puder ir pessoalmente aos atos programados, o presidente da CUT, Sérgio Nobre, reforça o pedido para que façam algum tipo de manifestação.

“É importante que todas as pessoas se manifestem na terça-feira contra os juros altos, de alguma forma. Se não puder ser presencialmente, que seja em suas redes sociais”, diz.

Use a tag **#MenosJurosMaisEmpregos**
#JurosBaixosJá

Juros podem subir ainda mais

Além da redução da taxa Selic que hoje está em 13,25%, uma das mais altas do mundo, os atos convocados são um protesto à possibilidade de os juros subirem ainda mais, chegando a 15% até o final do ano

A data para os atos foi escolhida por ser à véspera da decisão Comitê de Política Monetária (Copom) do BC, que deve definir a nova taxa de juros em os 19 de março. A expectativa do mercado financeiro é que os juros aumentem 1,0%, subindo para 14,25%. Um novo aumento de 1,0% viria no mês de maio. O Copom se reúne a cada 45 dias.

Desde que o Banco Central se tornou independente, em fevereiro de 2021, com Jair Bolsonaro (PL), que a taxa de juros do país passou a ser utilizada como forma de pressionar o governo federal a manter suas contas dentro do arcabouço fiscal, impedindo investimentos e o crescimento de benefícios sociais.

Juros e a dívida pública

Se por um lado o BC diz que os juros seguram a inflação, impedindo o consumo da população, por outro lado, o governo federal se endivida mais. O último reajuste da Selic de 1,0%, fez aumentar a dívida pública em torno de R\$ 50 bilhões. Em janeiro deste ano, em nota, a CUT já havia repudiado o aumento dos juros no Brasil.

Embora o mercado financeiro apoie o aumento dos juros, que segundo eles, impede o crescimento da inflação, alguns economistas são críticos a essa ideia.

Além da redução dos juros os atos são em apoio à isenção do imposto de renda para quem ganha até R\$ 5 mil.

Fonte: CUT - Escrito por: Rosely Rocha

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF